



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4338

Ji-Paraná (RO), 06 de setembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 05
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 13

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4763, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos - EDU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 132/IPREJI/2024, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-10093/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Serviços Diversos - EDU**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de **Noêmia Celestino Soares**, matrícula n. 12465.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1177807** e o código verificador **6EB1DC61**.

Referência: **Processo nº 6-10093/2024**.

Docto ID: 1177807 v1

DECRETO N. 4764, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem - SAU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 135/IPREJI/2024, e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-10442/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Enfermagem - SAU**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de **Adelmi Rodrigues da Silva Cruz**, matrícula n. 8246.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1177901** e o código verificador **05BC0FAC**.

Referência: **Processo nº 6-10442/2024**.

Docto ID: 1177901 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4767, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Cleuri Afonso Valim, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 309 de 04/09/2024 \(ID 1174484\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Cleuri Afonso Valim**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181378** e o código verificador **05C450C7**.

Docto ID: 1181378 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4768, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Jéssica Freitas Alves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 309 de 04/09/2024 \(ID 1174484\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Freitas Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181415** e o código verificador **767791EA**.

Docto ID: 1181415 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4769, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Ketrly Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 343 de 05/09/2024 \(ID 1179173\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Ketrly Ferreira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de ISSQN** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181450** e o código verificador **937C2C8F**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4770, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera, a pedido, Wilson Neves de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 97 de 05/09/2024 \(ID 1180062\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Wilson Neves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Comunicação Social** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181504** e o código verificador **5C6FD5B6**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4771, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera Arissandya Santana Soares, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 97 de 05/09/2024 \(ID 1180062\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Arissandya Santana Soares**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181528** e o código verificador **A0A97603**.

Docto ID: 1181528 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 4772, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Arisandyna Santana Soares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 97 de 05/09/2024 \(ID 1180062\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Arisandyna Santana Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Comunicação Social** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181504** e o código verificador **5C6FD5B6**.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmo Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinicius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1181546 e o código verificador 3C93A3DD.

Docto ID: 1181546 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4774, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Dandara Ceci Russo Santos, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 311 de 05/09/2024 \(ID 1179552\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dandara Ceci Russo Santos**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1181590 e o código verificador 33C8172F.

Docto ID: 1181590 v1

Decreto 4772 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181546 e CRC: 3C93A3DD).

Pág: 2/2

Decreto 4774 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181590 e CRC: 33C8172F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4773, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Jônatas de França Paiva, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 311 de 05/09/2024 \(ID 1179552\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Jônatas de França Paiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1181513 e o código verificador 646D3D8D.

Docto ID: 1181513 v1

Decreto 4773 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181513 e CRC: 646D3D8D).

Pág: 1/1

Decreto 4775 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181602 e CRC: 56A9C5A3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4775, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Adrielly Cristina Gomes Barroso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 309 de 04/09/2024 \(ID 1174484\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adrielly Cristina Gomes Barroso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1181602 e o código verificador 56A9C5A3.

Docto ID: 1181602 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4776, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera Tatiane Alencar Silva, do cargo em comissão de Assistente de Representação do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Tatiane Alencar Silva**, do cargo em comissão de **Assistente de Representação** do Município de Ji-Paraná em Porto Velho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181712** e o código verificador **5EDE1B56**.

Docto ID: 1181712 v1

Decreto 4776 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181712 e CRC: 5EDE1B56).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4777, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Sônia Francinete da Silva Lopes, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 614 de 05/09/2024 \(ID 1177596\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Sônia Francinete da Silva Lopes**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181758** e o código verificador **6244D116**.

Docto ID: 1181758 v1

Decreto 4777 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181758 e CRC: 6244D116).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4778, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Elci Ferreira de Abreu, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor do Patrimônio Municipal, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 308 de 03/09/2024 \(ID 1173139\)](#),

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do setor de Patrimônio Municipal durante a ausência do titular, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **Elci Ferreira de Abreu**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Diretor do Patrimônio Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias do titular, sem ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 06 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 06/09/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1181832** e o código verificador **921B0BDA**.

Docto ID: 1181832 v1

Decreto 4778 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181832 e CRC: 921B0BDA).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4766, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 107/SEMFAZ/GGECO/2024 (ID: 1178320).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.267,01** (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1719	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	6.596,74
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1720	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.670,27

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Decreto 4777 de 06/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1181758 e CRC: 6244D116).

Pág: 1/1



ID: 1180954 e CRC: 15B36D03



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-6.596,74
1563	10.122.0001.2080.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-110		Piso da Enfermagem	
	F.R.: 0.1.605.0		Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
	F.STN.: 1.605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-2.670,27
513	10.302.0004.2100.0000		Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-110		Piso da Enfermagem	
	F.R.: 0.1.605.0		Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
	F.STN.: 1.605		Assistência financeira da União destinada à complementação ao	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1180954 e CRC: 15B36D03



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4766, de 05 de setembro de 2024	05/09/2024
ID:	1180954	Processo
CRC:	15B36D03	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	05/09/2024 15:17:39	Finalização:
	05/09/2024 15:30:34	
MD5:	825644CB7C8FEB0EF0F1EA6F1B8D4EB2	
SHA256:	E9C72F434BC034FEA1CEE9BA94449C762929AF8FBF2BF7CC113594E48DC56947	
Símbolo/Objeto:	Dispe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	05/09/2024 15:25:14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	05/09/2024 15:25:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	05/09/2024 15:25:37

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	05/09/2024 15:23:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	05/09/2024 15:38:47
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	06/09/2024 09:52:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1180954 e o CRC 15B36D03.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/PG/CMJP/2024

Processo nº.390/CMJP/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) LINKS DE INTERNET DEDICADO, COM VELOCIDADE DE CONEXÃO DE 1000 MBPS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ

Contratado: **CARVALHO & ALMEIDA TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ sob o nº 13.791.927/0001-39.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ji-Paraná, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Câmara Municipal de Ji-Paraná;
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010101 CÂMARA DOS VEREADORES
01.Legislativa
01.031 0001 Ação Legislativa
01.031. 0001. Administrando Competência e Responsabilidade
01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Prazo/Vigência: 05/09/2024 à 04/09/2025

Valor total: R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2024.

Heloisa Rodrigues de Souza

OAB/RO 10.580

Assessora jurídica

TERMO DE POSSE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE POSSE DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCIO ROGÉRIO GROSSO NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezenove horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Góes da Fonseca, compareceu o Senhor Marcio Rogério Grosso, Vereador eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte pelo Partido Social Democrático - PSD, que apresentou seu diploma e declaração de bens, os quais integram o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo Senhor Secretário, prestou o Senhor Marcio Rogério Grosso o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". Em seguida o Senhor Presidente declarou em voz alta, que o Ilustríssimo Senhor Marcio Rogério Grosso foi empossado nesta data no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Ji-Paraná. Por ser expressão da verdade, mandou lavrar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 3 de setembro de 2024.

LOURENIL GOMES DA SILVA
1º Secretário

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente da CMJP

MARCIO ROGÉRIO GROSSO
Vereador empossado

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RORESOLUÇÃO n. 0008/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Programação Anual e Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2024, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO as necessidades de ter parâmetros para executar as atividades do Conselho Municipal foi elaborada a programação para o ano de 2024.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024 a Programação Anual e Calendário de Reuniões do CMS para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 6128843eCRC: D8BDDDFC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0008/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024



ID: 6128843eCRC: D8BDDDFC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0008	02/02/2024
ID:	618843	Processo
CRC:	D8BDDDFC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	02/02/2024 08:25:55	Finalização:
	02/02/2024 08:26:12	
MD5:	EFBB60EC8096E34C19DEBB9872D57274	
SHA256:	C6C2EBCC6D68BEAA908C153EEA69538707D1FF4B242168136298A43CC9A717D1	

Símbolo/Objeto:
Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 02/02/2024 08:25:55

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO | 02/02/2024 08:25:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 13 | 02/02/2024 | 618705

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO | Presidente Conselho Municipal de Saude | 02/02/2024 08:52:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

MARCELO BARBISAN DE SOUZA | SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE | 02/02/2024 12:59:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 618843 e o CRC D8BDDDFC.



DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1178904 e CRC: E7A1366A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0008	05/09/2024
ID:	1178904	Processo
CRC:	E7A1366A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	05/09/2024 10:25:45	Finalização:
	05/09/2024 10:26:11	
MD5:	2B9C9F7342870CDAF0D57359240A73A7	
SHA256:	8E2B6D5582141B2E9E4C8310AB65A32E3326D47837EACD2ADA073C7D9699498	

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | Ji-Paraná | RO | 05/09/2024 10:25:45

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO | 05/09/2024 10:25:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 138 | 05/09/2024 | 1178619

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178904 e o CRC E7A1366A.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 0009/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o Horário de Funcionamento da Secretaria Executiva do CMS, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO que a demanda da Secretaria Executiva tem suas atividades desenvolvidas no período entre as 7:30 horas às 13:30 horas.

**RESOLVE:
APROVAR:**

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024 o horário de expediente da Secretaria Executiva é das 7:30 horas às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único - Retroagindo ao dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.



ID: 61289732e0c1f1cc04b7c81d9b



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0009/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024



ID: 61289732e0c1f1cc04b7c81d9b



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0009	02/02/2024
ID:	618878	Processo
CRC:	08ECECEE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	02/02/2024 08:28:35	Finalização:
	02/02/2024 08:28:49	
MD5:	E521850850510C4185B460D198CF5E73	
SHA256:	319B2985012DCFD2207F008F0C215B6FDEDE04B2FCD716E005CA0058A4B8E6F	

Símbulo/Objeto:
Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	02/02/2024 08:28:35
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			02/02/2024 08:28:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 13		02/02/2024	618705
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	02/02/2024 08:52:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2024 12:59:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 618878 e o CRC 08ECECEE.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1178932 e CRC: AD708093



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0009	05/09/2024
ID:	1178932	Processo
CRC:	AD708093	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	05/09/2024 10:28:22	Finalização:
	05/09/2024 10:28:52	
MD5:	3ED5E8707E9DFB6C6F2739E5CF5F894D	
SHA256:	E5EAE87C96663196582A1D3700B8467DD41D7E63CA4249DB8588E62CF203E24E	

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	05/09/2024 10:28:22
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			05/09/2024 10:28:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 138		05/09/2024	1178619

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178932 e o CRC AD708093.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0007/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre troca de objeto, alteração de itens da Proposta 19122075000123022/2023, Resolução 041/2023/CMS-JP/RO, Ofício 12/GAB/SEMUSA/2024, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n. 11/GAB/SEMUSA/2024, o qual foi corrigido através do Ofício n. 12/GAB/SEMUSA/2024, tendo como assunto: alteração de objetos mencionados na Proposta 19122075000123022/2023 contemplados na Resolução n. 041/2023/CMS-JP/RO de 04 de Setembro de 2023;

CONSIDERANDO art. 5º nos termos do parágrafo 4º do art. 13 da portaria MMS 3.134 de 2013 a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção;

CONSIDERANDO a conclusão da obra da Central de Regulação de Urgência - CRU a qual ordena a rede de assistência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO as necessidades de implantação e efetivo funcionamento tanto da Central de Regulação de Urgência - CRU quanto do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192;

CONSIDERANDO o art. 3º da resolução Nº 22 de 27 de julho de 2017 a qual dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134 de 17 de dezembro de 2013, o qual permite em caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que para início das atividades do serviço supracitado é necessário a aquisição de 02 (duas) Unidades de Resgate, sendo uma de Suporte Básico e uma de Suporte Avançado, conforme descrito no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção as Urgências.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024 a alteração do objeto da Proposta n. 19122075000123022/2023, Emendas Parlamentares 92240004 e 24210003, contemplados na Resolução n. 041/2023/CMS-JP/RO de 04 de setembro de 2023, substituindo os Equipamentos denominados: a) Autoclave Hospitalar Horizontal (151 a 350 litros), 01 Unidade no valor total de R\$ 309.316,00 (trezentos e nove mil trezentos e dezesseis reais), e, b) Esterilizador por métodos físico químicos, 01 Unidade no valor total de R\$ 567.879,00 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 877.195,00 (oitocentos e setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais), para 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde - SAMU, sendo 01 (uma) de Suporte Básico a vida e 01 (uma) de Suporte Avançado a vida, item 11587 da tabela renem. Central de Regulação de Urgência – CRU, a qual ordena a rede de assistência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192, localizada na Rua Sena Madureira, N. 99, Bairro São Pedro, CEP 76.913-605, Município de Ji-Paraná 110012, Estado de Rondônia, CNES n. 4052072.

Art. 2º - Os referidos equipamentos seriam utilizados no Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz e as Unidades Móveis de Saúde para serem utilizadas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 3º - Devendo a Secretaria Municipal de Saúde enviar a este Conselho cópia do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção as Urgências e informar o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0007/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	n.0007	02/02/2024	
ID:	618812	Processo	Documento
CRC:	6C6020D4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	02/02/2024 08:20:55	Finalização:	02/02/2024 08:21:27
MD5:	9A43219A1D04DF2634F0A34346ADCC8C		
SHA256:	5F6644FEC74A4BD436D853B6357101735BAB3B9107ABAD1AE6B534791CD8F4A2		
Síntese/Objeto:			
Envio de resoluções para serem homologadas.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	02/02/2024 08:20:55
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	02/02/2024 08:20:55		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 13	02/02/2024		618705
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	02/02/2024 08:52:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2024 12:59:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 618812 e o CRC 6C6020D4.			





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0007	06/09/2024

ID:	Processo	Documento
1182903		
CRC: C1EF86AA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 06/09/2024 11:24:40	Finalização: 06/09/2024 11:24:58	
MD5: CF8DB101824978FE45983CBEFC37C4AC		
SHA256: 2F693997E1DC0C0D29333DD6420D2038500CB35D7789369E2CCB36E6E699F072		

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	06/09/2024 11:24:40
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	06/09/2024 11:24:40
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 139	06/09/2024	1182783
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182903 e o CRC C1EF86AA.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Programa 3600020230050 - Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde. Imóvel localizado no seguinte endereço: Rua Parque Brasil II, s/n, esquina com Rua Natanael Pereira Luna, Bairro Rondon, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da proposta de emenda, o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0006/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024



ID: 6278323eCRC:C0301974



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0006/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Rondon – Recurso PAC III, Proposta n. 3600013060/2023, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando os documentos de ID 582313 e ID 582337, que solicita apreciação e aprovação de propostas para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Rondon, Porte II, com Recurso do PAC III, em conformidade com a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024, a Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Rondon, Porte II, para atender os Bairros Rondon I e II, Parque Brasil I e II, Capelasso e Orleans II, com Recurso do PAC III, seguindo a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), Proposta número 3600013060/2023,



ID: 6278323eCRC:C0301974



ID: 6278323eCRC:C0301974



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0006	02/02/2024

ID:	620432	Processo	Documento
CRC:	C0300971		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	02/02/2024 12:29:49	Finalização:	02/02/2024 12:30:54

MD5: 9681FF98A09349E23E2D06B986EBAA90
SHA256: 204512B6F612CDB2EFC21E525926D176604A802F6B426C7612C3248828E2CE2

Símbolo/Objeto:
Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	02/02/2024 12:29:49
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	02/02/2024 12:29:49
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 13	02/02/2024	618705
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE	02/02/2024 12:59:16
--	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 620432 e o CRC C0300971.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0005/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Pista de Kart - Recurso PAC III, Proposta n. 3600013067/2023, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando os documentos de ID 582270 e ID 582277, que solicita apreciação e aprovação de propostas para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Pista de Kart, Porte II, com Recurso do PAC III, em conformidade com a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024, a Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Pista de Kart, Porte II, para atender os Bairros Boa Esperança, Residenciais Terra Nova, Talismã e Carneiro, com Recurso do PAC III, seguindo a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), Proposta número

ID: 620432 e CRC: C0300971



ID: 1178873 e CRC: 51FBBC74



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0006	05/09/2024

ID:	1178873	Processo	Documento
CRC:	51FBBC74		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	05/09/2024 10:21:04	Finalização:	05/09/2024 10:21:27

MD5: 9548DCEA2597049058EB77D05E20FD7A
SHA256: 6B88F2096F397385B398B8212E0112BFE632EA024FE1AD094D877842BB9669

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	05/09/2024 10:21:04
--------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	05/09/2024 10:21:04
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 138	05/09/2024	1178619
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178873 e o CRC 51FBBC74.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

3600013067/2023, Programa 3600020230050 - Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde. Imóvel localizado no seguinte endereço: Rua Argemiro Luiz Fontoura, s/n, esquina com Rua Jundiá, Bairro Alto Alegre, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da proposta de emenda, o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0005/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024

ID: 620432 e CRC: C0300971


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0005	05/09/2024
ID:	1178855	Processo
CRC:	0ED8749C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	05/09/2024 10:18:45	Finalização:
	05/09/2024 10:19:16	
MD5:	C84042C2939EACDD6C5ED4AA76136006	
SHA256:	F996E6206A4C28C6384E15B36245A26861FA3721AD0A3A99B5839F1571E9EF0	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 05/09/2024 10:18:45
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO SOLICITADO		05/09/2024 10:18:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 138		05/09/2024 1178619

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178855 e o CRC 0ED8749C.



ID: 620410 e CRC: 8A09025C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0005	02/02/2024
ID:	620410	Processo
CRC:	8A09025C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	02/02/2024 12:26:57	Finalização:
	02/02/2024 12:27:21	
MD5:	68E7C8C1B0D5183570304F2B13BCBD2D5	
SHA256:	8C92471D840C074599A54A19E16497D4393C61AD9E92F70D29DF5D6105BEC43E	
Fórmula/Objeto:		
Envio de resoluções para serem homologadas.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 02/02/2024 12:26:57
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		02/02/2024 12:26:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 13		02/02/2024 618705
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDI SE MEÚ DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude
		02/02/2024 12:41:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE
		02/02/2024 12:59:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 620410 e o CRC 8A09025C.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**
RESOLUÇÃO n. 0004/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Urupá - Recurso PAC III, Proposta n. 36000013065/2023, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando os documentos de ID 582288 e ID 582302, que solicita apreciação e aprovação de propostas para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Urupá, Porte II, com Recurso do PAC III, em conformidade com a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024, a Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Urupá, Porte II, para atender os Bairros Urupá, Novo Urupá, União, Centro e Cidade Jardim, com Recurso do PAC III, seguindo a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), Proposta número 36000013065/2023,



ID: 1178855 e CRC: 0ED8749C





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Programa 3600020230050 - Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde. Imóvel localizado no seguinte endereço: Avenida Clovis Arrais sub-esquina com Avenida Ecovile, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da proposta de emenda, o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0004/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0004	02/02/2024

ID:	Processo	Documento
620394		
CRC: 0465EFE3		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 02/02/2024 12:23:18	Finalização: 02/02/2024 12:23:46	

MD5: 6A0AC98C6F8FEBB02F9A4E6A536F5576
SHA256: 4944CC7A8C45EED3C86F1FEE1D5A29939BC1170067A3C94E335621C949D412

Síntese/Objeto:
Envio de resolução para serem homologadas.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	02/02/2024 12:23:18

ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO	02/02/2024 12:23:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	Valor
Ofício 13	02/02/2024	618705

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
EDÍ SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	02/02/2024 12:41:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2024 12:59:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 620394 e o CRC 0465EFE3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

ID: 1182844 e CRC: ECC1D29D



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0004	06/09/2024

ID:	Processo	Documento
1182844		
CRC: ECC1D29D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 06/09/2024 11:17:55	Finalização: 06/09/2024 11:18:38	

MD5: 9C8E837AC0403BC81DE204A30B913B58
SHA256: 268D2225846B66D790D632A648DD30576B76D0410B8BB626E19CA15AA95823

Síntese/Objeto:
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	06/09/2024 11:17:55

ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	06/09/2024 11:17:55

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	Valor
Ofício 139	06/09/2024	1182783

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182844 e o CRC ECC1D29D.

PORTARIAS



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 36/PMJP/GAB/SEMEIA/2024 [data da assinatura eletrônica]

Bruna Firmino Enck
Secretária Mun. de Meio Ambiente Dec. 3331/GAB/PM/JP/24
Sec. Mun. de Meio Amb.
Rua da Estrada Velha, S/N Primavera, Ji-Paraná - RO

Assunto: Designa fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA do contrato nº 022/PGM/PMJP/2024 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa OI SOCIEDADE ANÔNIMA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa, para atender as necessidades das Unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando que a cláusula 6 (sexta) do contrato nº 022/ PGM/ PMJP/ 2024 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado O servidor Sr. Marcelo Pereira da Silva, matrícula: 998.208, ocupante do cargo Diretor de Departamento de Gestão Ambiental para exercer as funções de fiscal representando a SEMEIA no contrato nº 022/PGM/PMJP/2024.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 022/ PGM/ PMJP/2024, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



D: 1178987 e CRC: 25262355F



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

§ 2º O fiscal do contrato informará ao fiscal geral, gestor do contrato e a alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X - Preencher checklist definido em Decreto.



D: 1178987 e CRC: 25262355F



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

XI — Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato se tratar de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.



D: 1178987 e CRC: 25262355F



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art.6º Esta portaria **NÃO** substitui o fiscal instituído pelas outras SECRETARIAS e demais órgãos, não podendo sobrepor o fiscal geral no contrato Nº 022/PGM/PMJP/2024, apenas representa a SEMEIA, sendo ele SETORIAL.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 04/09/2024.

[assinado eletronicamente]

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº3331/GAB/PM/JP/2024



D: 1178987 e CRC: 25262355F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	036	04/09/2024
ID:	1175037	Processo
CRC:	C74A35DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GUSTAVO ESCHEZAR BASSO	
Criação:	04/09/2024 09:49:54	Finalização:
	04/09/2024 10:03:19	
MD5:	24EBEF30925BED777B34F53BAA7616DD	
SHA256:	AAD22B03B7CAE4B33C1EE63EDCDC147006968C621E9AD607538E87A080FB4EDF	
Símbulo/Objeto:	Portaria Nº 36/GAB/SEMEIA/2024 - Institui fiscal setorial do contrato Nº 022/PGM/PMJ P/2024.	

INTERESSADOS

SEMEIA	04/09/2024 10:01:36
--------	---------------------

ASSUNTOS

Fiscalização e monitoramento das contratações	04/09/2024 10:01:45
---	---------------------

AGENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	04/09/2024 14:07:26
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	GUSTAVO ESCHEZAR BASSO	ASSESSOR (A) Nível IV - SEMEIA	04/09/2024 10:03:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	04/09/2024 15:39:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1175037 e o CRC C74A35DF.



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Bruna Firmino Enck
Secretária Mun. de Meio Ambiente Dec. 3331/GAB/PM/JP/24
Sec. Mun. de Meio Amb.
Rua da Estrada Velha, S/N Primavera, Ji-Paraná - RO

PORTARIA Nº 037/GAB/SEMEIA/2024

"Altera membros da Portaria 030/GAB/SEMEIA/2024 e dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências."

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao **representante setorial** dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os Secretários

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1178961 e CRC: 252E2D55



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	036	05/09/2024
ID:	1178961	Processo
CRC:	252E2D55	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GUSTAVO ESCHEZAR BASSO	
Criação:	05/09/2024 10:31:53	Finalização:
	05/09/2024 10:32:10	
MD5:	9F8DC2509D3706EF8904FAACE90EF320	
SHA256:	85E3B16F9062A558E105A2747CB0D2016DCD877837C2B780CC1D51FD3E08919B	
Símbulo/Objeto:	Memorando 217/GAB/SEMEIA/2024 - PUBLICAÇÃO Única de PORTARIA 036,037 e 038	

INTERESSADOS

FERNANDA DA SILVA CASTRO	05/09/2024 10:31:53
--------------------------	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	05/09/2024 10:31:53
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 217	05/09/2024	1178921
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178961 e o CRC 252E2D55.



ID: 1178961 e CRC: 252E2D55



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar

- ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo, e no parágrafo único fixa que é de responsabilidade da alta administração adequada gestão de riscos, especialmente na fase de planejamento.

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 672/2023 fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023 estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia



ID: 1178961 e CRC: 252E2D55



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 672/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1418/2023, estabelece o dever de criar um comitê de planejamento no órgão para subsidiar o gestor na construção do PCA.

CONSIDERANDO o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

CONSIDERANDO que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

CONSIDERANDO que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2023 (e-Proc).

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que a função de consultoria, a cargo da Auditoria Interna do Município, agrega valor na função orientativa aos gestores, dentre outros, quanto à implementação da gestão de compras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o item 8 do anexo único do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que pretende-se utilizar a função de consultoria do órgão central do sistema de controle interno para auxiliar os gestores da Administração (Direta e Indireta) do Poder Executivo na implementação da gestão de compras em observância aos preceitos legais, e em especial o contido na Lei Federal nº



D: 1176968 e CRC: 8908999F



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

14.133/2021.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrado diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo e substitui a Portaria 030/GAB/SEMEIA/2024, substituindo o membro **Vanderson de Maia** por **Marcelo Pereira da Silva**, ficando assim a nova composição:

- I. - **GUSTAVO ESCHEZAR BASSO** (matrícula 998.796)
- II. - **MARCELO PEREIRA DA SILVA** (matrícula 998.208)

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar o Secretário Municipal de Meio Ambiente no adequado planejamento das contratações da SEMEIA observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

II - Padronizar os itens a serem contratados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo não haver duplicidades ou erros;

III - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;

IV - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.

V - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.

VI - Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: **a)** correta classificação do exercício (ano a ser contratado); **b)** correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); **c)** correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); **d)** correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); **e)** correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); **f)** correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); **g)** correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); **h)** correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); **i)** alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única no âmbito da Secretaria; **j)** correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; **k)** classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; **l)** correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras); **m)** existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

VII - Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VIII - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência.



D: 1176968 e CRC: 8908999F



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

IX - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) da SEMEIA, resultante da consolidação de tais demandas.

X - Publicar no portal da transparência os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade requisitante, bem como o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como os relatórios e informações produzidos.

XI - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

XII - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações da SEMEIA, aos responsáveis pelas prestações de contas.

XIII - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.

§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

I - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

II - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;

III - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;

IV - Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do § 1º deste artigo;

V - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

VI - Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.

VII - Formalizar e entregar ao secretário da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º deste artigo.

VIII - Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do *caput* deste



D: 1176968 e CRC: 8908999F



D: 1176968 e CRC: 8908999F



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

§ 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à partir do exercício de 2024.

§ 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

CAPÍTULO III

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização



D: 1176898 e CRC: 861097FE



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: **a)** a Unidade (unidade demandante); **b)** o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); **c)** o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); **d)** o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e **e)** o usuário de homologação (secretário da pasta SEMEIA).

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratações Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pela SEMEIA, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023.

CAPÍTULO V



D: 1176898 e CRC: 861097FE



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do *caput* compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria:

I - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

II - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

III - Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.

IV - Informar à CGM e ao Secretário quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

V - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.

VI - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.

VII - Monitorar a relação de planejamento e execução das contratações.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei



D: 1176898 e CRC: 861097FE



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Municipal.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º É obrigatória à gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

Art. 8º O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

Parágrafo único. Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretária, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 672/2023.

Art. 9º Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Art. 10 Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual desta Secretaria, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos



D: 1176898 e CRC: 861097FE



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

I - Interessado: SEMEIA

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)

IV - órgão (local de abertura): 214 - SEMEIA

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;
36 - Controladoria Geral do Município

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal) 760 - Ilson
Morais de Oliveira (Controlador Geral do Município)
1769 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)
622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)
612 - Gustavo Eschezar Basso (Membro Presidente do Comitê SEMEIA)
4438 Marcelo Pereira Da Silva (Membro Vice-Presidente do Comitê SEMEIA)
941 - Bruna Enck (Secretária SEMEIA)

VIII - formato: eletrônico **IX - público**

(portal): sim **X - restrito:** sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

Art. 11 Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:

I - Interessado: SEMEIA -

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5163 - Fiscalização e monitoramento das contratações

IV - órgão (local de abertura): 214 - SEMEIA

V - órgão interessado (local de interesse): 316 - SEMPLAN - Gabinete

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;
36 - Controladoria Geral do Município



ID: 1178966 e CRC: 86C6F9FF



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal) 760 - Ilson
Morais de Oliveira (Controlador Geral do Município)
1769 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)
622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)
612 - Gustavo Eschezar Basso (Membro Presidente do Comitê SEMEIA)
4438 - Marcelo Pereira Da Silva (Membro Vice-Presidente do Comitê SEMEIA)

VIII - formato: eletrônico

IX - público (portal): sim

X - restrito: sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

Art. 12 Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

Art. 13 O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Secretaria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMEIA.

Art. 14 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, até o dia 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Motivadamente e previamente autorizado pelo secretário o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

Art. 15 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pelo secretário da pasta.

Art. 16 O PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, documento oriundo da



ID: 1178966 e CRC: 86C6F9FF



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pelo Secretário até o dia 28 de fevereiro de 2024, data essa que será encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para proceder a consolidação.

Art. 17 Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia 15 de março de 2024, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia 31 de março.

Parágrafo único. Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes desta secretaria requerer revisão do PCA desta secretaria até o dia 15 de março de 2024, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia 31 de março de 2024.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/data da assinatura eletrônica

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3331/GAB/PM/JP/2024



ID: 1178966 e CRC: 86C6F9FF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação	Identificação	Data
Portaria	037	04/09/2024
ID:	1176292	Processo
CRC:	B31B91DE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GUSTAVO ESCHERZAR BASSO	
Criação:	04/09/2024 12:48:36	Finalização:
		04/09/2024 12:58:30
MD5:	5B006FCC0729EC2DB4E1C9B9D37BDB	
SHA256:	F4F803825A8B27C30CF0F1B59A7AE6AC286D3448FBC7BA4617F3223F92C09EB	

Símbulo/Objeto:
Portaria 037/GAB/SEMEIA/2024 - Comissª o PCA

INTERESSADOS		
SEMEIA		04/09/2024 12:57:56
ASSUNTOS		
Planejamento de Contratações Anual (PCA)		04/09/2024 12:57:48
CLIENTES		
MARCELO PEREIRA DA SILVA		04/09/2024 13:00:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
GUSTAVO ESCHERZAR BASSO	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMEIA	04/09/2024 12:58:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	04/09/2024 13:37:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1176292 e o CRC B31B91DE.



ID: 1178966 e CRC: 86C6F9FF



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	037	05/09/2024
ID: 1178966	Processo	Documento
CRC: 86CBF9FF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GUSTAVO ESCHEZAR BASSO		
Criação: 05/09/2024 10:32:23	Finalização: 05/09/2024 10:32:38	
MD5: 322E50EE76EA3C7C5FABA1205C53F673		
SHA256: 625049E410442ACFD888E817B25B700414296816713B8DE26FFB70D9A823B38		
Síntese/Objeto: Memorando 217/GAB/SEMEIA/2024 - PUBLICAÇÃO DO AS COM PORTARIA 036,037 e 038		
INTERESSADOS		
FERNANDA DA SILVA CASTRO		05/09/2024 10:32:23
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		05/09/2024 10:32:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 217	05/09/2024	1178921

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178966 e o CRC 86CBF9FF.



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3331/GAB/PM/JP/2024



República Federativa do Brasil
Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Bruna Firmino Enck

Secretária Mun. de Meio Ambiente Dec. 3331/GAB/PM/JP/24
Sec. Mun. de Meio Amb.
Rua da Estrada Velha, S/N Primavera, Ji-Paraná - RO

PORTARIA Nº038/GAB/SEMEIA/2024

"Altera Membros da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados."

BRUNA FIRMINO ENCK, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3331/GAB/PM/JP/2024.

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º Altera Membros da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com o Secretário, titular da pasta.

Art.2º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a presidência do primeiro e substituí o membro **Vanderson da Maia**, nomeada pela **Portaria nº031/GAB/SEMEIA/2024**, por **Andressa Gomes Paz Zapata**:

- I. Marcelo Pereira da Silva – Diretor de Departamento de Gestão Ambiental
- II. Andressa Gomes Paz Zapata – Assessor nível I
- III. Jackeline Neiva dos Santos – Assessora de Norma Ambiental

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.



ID: 1178906 e CRC: 54862836



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	038	04/09/2024
ID: 1176405	Processo	Documento
CRC: F6A5483F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: GUSTAVO ESCHEZAR BASSO		
Criação: 04/09/2024 13:02:38	Finalização: 04/09/2024 13:07:38	
MD5: 70E3BD33620A6399134512FA43F5D05A		
SHA256: 28733E2E585A63700734088A70A3336475E555682138E77878B92762956FD223		
Síntese/Objeto: Portaria 038/GAB/SEMEIA/2024 - Novos membros da comissão de fiscalização e recebimento		
INTERESSADOS		
SEMEIA		04/09/2024 13:06:18
ASSUNTOS		
NOMEAÇÃO DE MEMBROS		04/09/2024 13:06:27
CIENTES		
MARCELO PEREIRA DA SILVA		04/09/2024 14:03:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	GUSTAVO ESCHEZAR BASSO	ASSESSOR (A) NIVEL IV - SEMEIA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1176405 e o CRC F6A5483F.



ID: 1178906 e CRC: 54862836



ID: 1178970 e CRC: 54862A86



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	038	05/09/2024
ID:	1178970	Processo
CRC:	54862A86	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GUSTAVO ES CHEZAR BASSO	
Criação:	05/09/2024 10:32:50	Finalização:
	05/09/2024 10:33:04	
MD5:	26F61725E4D9215F0115B1F42374E96E	
SHA256:	6A5125C67FB4FF6D254E7B418913D918AB646A21362578657A4C70B054DF560B	

Sistema/Objeto:

Memorando 217/GAB/SEMEIA/2024 - PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 036,037 e 038

INTERESSADOS

FERNANDA DA SILVA CASTRO 05/09/2024 10:32:50

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 05/09/2024 10:32:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 217 05/09/2024 1178921

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178970 e o CRC 54862A86.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1174407 e o código verificador 5D43196E.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	04/09/2024 09:27
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	04/09/2024 12:20

Referência: [Processo nº 5-3930/2024](#).

Docto ID: 1174407 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 234/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3930/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 182/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 908/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3930/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de agosto de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3930/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 31 de agosto de 2024.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 04/09/2024 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182975 e o CRC 43AA1A1C.



A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182975 e o CRC 43AA1A1C.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	Portaria 234-SEMAD	06/09/2024
ID:	1182975	Processo
CRC:	43AA1A1C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/09/2024 11:35:36	Finalização:
	06/09/2024 11:35:51	
MD5:	77E31AB190180F63690E9160714FFE21	
SHA256:	232DDABE3F6614CB8D29858F812F9982D443D93BF5E4F1B3EB4632397CCE2C6E	

Sistema/Objeto:

Solicitação de publicação de Portarias no DOM.

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO Ji-Paraná® RO 06/09/2024 11:35:36

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 06/09/2024 11:35:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 312 06/09/2024 1182759

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182975 e o CRC 43AA1A1C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2658/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 181/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 909/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2658/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de setembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/09/2024 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 1182979 e CRC: 1E3AD9BD

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1174766** e o código verificador **EAA8A39F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILLERO		***.405.492-**	04/09/2024 09:26
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	04/09/2024 12:22

Referência: [Processo nº 5-2658/2024](#)

Docto ID: 1174766 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Anexo	Identificação/Número	Data
ID: 1182979	Portaria 235-SEMAD	06/09/2024
CRC: 1E3AD9BD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação: 06/09/2024 11:36:04	Finalização: 06/09/2024 11:36:21	
MD5: FB41C178F32CDE0C1F2BB1DD4A2E822C		
SHA256: B08FFB893A67C96FB753C06471D969253871BA616C89F9DBE053713FAF19BDFD		

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação de Portarias no DOM.

INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná	RO	06/09/2024 11:36:04
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			06/09/2024 11:36:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 312		06/09/2024	1182759

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182979 e o CRC 1E3AD9BD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3396/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 179/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 910/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3396/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de setembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3396/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de setembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/09/2024 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ID: 1182979 e CRC: 1E3AD9BD

Pág: 2/2



ID: 1182982 e CRC: D6509A0E

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1177900 e o código verificador 64B03C89.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	05/09/2024 10:01
2	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	06/09/2024 09:35

Referência: [Processo nº 5-3396/2024](#)

Docto ID: 1177900 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 238/SEMAD/2024

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar mediante a apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2653/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2018/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pelo Corregedor Geral, através do Memorando nº 158/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 921/GABPREF/2024;

Considerando que a Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar necessita da prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Disciplinar constante nos autos nº 5-2653/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 06 de setembro de 2024 o prazo para conclusão do Processo Disciplinar para apurar os fatos conforme os autos 5-2653/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2018/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06/09/2024 às 11:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID: 1182982 e o CRC: D6509A0E.

Pág: 2/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID: 1182984 e o CRC: BD87E75F.

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 236-SEMAD	06/09/2024
ID:	1182982	Processo
CRC:	D6509A0E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/09/2024 11:36:32	Finalização:
	06/09/2024 11:36:44	
MD5:	4C561573C6F74639821C741E0D2D2068	
SHA256:	6B048BBD237D61F51016E713933F92D1FE1C660A40C7C95153CF4F74FB414CF5	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de publicação de Portarias no DOM.	

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	06/09/2024 11:36:32
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			06/09/2024 11:36:32
----------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 312	06/09/2024	1182759
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182982 e o CRC D6509A0E.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1182258 e o código verificador 81549267.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	06/09/2024 11:17

Docto ID: 1182258 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 238-SEMAD	06/09/2024
ID:	1182984	Processo
CRC:	BD87E75F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	06/09/2024 11:36:53	Finalização:
	06/09/2024 11:37:06	
MD5:	5E878C2790DB84774D5A72E40A8ACC15	
SHA256:	BF4322B8D5A6192517C5350B7A74C12463D05527968487F3DE845538932FB75B	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de publicação de Portarias no DOM.	

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	06/09/2024 11:36:53
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			06/09/2024 11:36:53
----------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 312	06/09/2024	1182759
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1182984 e o CRC BD87E75F.